



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 23

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/11/2011
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Gonçalo Barateiro Diogo	(PS)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 15/11/2011

ACTA Nº 23

----- Aos quinze dias do mês de Novembro do ano dois mil e onze, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Luís de Almeida Gonçalves, João dos Santos Alves e Gonçalo Barateiro Diogo. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

1.1.1 - Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2012

----- Foi presente o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2011, no valor de 15.590.100,00 € e 8.763.000,00 € respectivamente. -----

----- Após análise dos documentos, foi posto à votação o Orçamento, tendo sido aprovado por maioria, com os votos contra do Sr. Vereador Gonçalo Barateiro Diogo e do Sr. Vereador Luís de Almeida Gonçalves, tendo este referido que votava contra, porque o Orçamento incluía uma verba exagerada com gastos de Pessoal. -----

----- Seguidamente, foi posto à votação as Grandes Opções do Plano, tendo sido aprovado por maioria, com dois votos contra, do Sr. Vereador Gonçalo Barateiro Diogo e do Sr. Vereador Luís de Almeida Gonçalves, tendo este comunicado que as Grandes



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Opções do Plano não contemplavam os Pontos de Água, bem como também não contemplava o repovoamento piscícola nas zonas ribeirinhas e o repovoamento de espécies de caça (coelhos e perdizes) no Concelho de Pampilhosa da Serra, conforme já tinha solicitado na sua proposta, o que o levaria a concluir que as suas propostas não eram aceites, pelo facto de virem da Bancada Socialista. -----

----- Mais foi deliberado submeter os documentos em apreço à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

----- Relativamente à análise e discussão dos pontos que compunham a Ordem de Trabalhos da presente reunião, e as respectivas votações, cujo teor se encontra integralmente arquivado em formato MP3, registam-se as seguintes intervenções: -----

----- O Sr. Vereador Luís Gonçalves, manifestou a opinião de que os documentos para a reunião deveriam ter sido enviados com maior antecedência, a fim de poderem ser melhor analisados, tendo sido devidamente esclarecido sobre este facto pelo Sr. António Barata e pelo Sr. Presidente de Câmara. -----

----- No que aos Pontos de Água diz respeito, o Sr. Vereador Luís Gonçalves reforçou a ideia de que os mesmos são um enorme apoio no combate aos incêndios, e que não havia investimento da Câmara nessa matéria, o que demonstrava uma insensibilidade para a prevenção e combate. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara referiu que o Concelho não está destituído de Pontos de Água, situação que pode ser comprovada nos mapas existentes nos serviços da Câmara e que o Concelho está todo coberto de meios importantes de vigilância e está preparado para uma primeira intervenção, em caso de incêndio. -----

----- Disse ainda que todos lhe reconhecem enorme sensibilidade para este problema que tão seriamente tem afectado o nosso Concelho. O grande investimento que se tem feito na prevenção, com a criação de infraestruturas de apoio, na ajuda permanente a todas as entidades envolvidas e o trabalho constante na floresta, são bem a prova disso. Pelos vistos, o Sr. Vereador Luís Gonçalves não se tem apercebido, facto que lamenta. -----

----- O Sr. Vice Presidente lamentou o facto de no terceiro ano consecutivo, e estando em causa um orçamento com assuntos de fundo, importantíssimos e de alguma



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

complexidade, se estejam a focar assuntos sérios, mas que mais uma vez o PS os quer transformar numa questão partidária. Nos últimos anos, este assunto já foi debatido até à exaustão. Referiu que o Concelho, em termos de Pontos de Água e abastecimento de helicópteros, supera alguns Concelhos, quer pelos meios que possui, quer pela existência de três albufeiras. A questão da Protecção Civil não se pode dissociar dos Pontos de Água, da Vigilância e dos Bombeiros. Considera lamentável, o facto de que quem não está no terreno e não sabe como se combatem os incêndios fale do assunto só por falar e que faça da Protecção Civil uma questão partidária. -----

----- O Sr. Vereador Luís Gonçalves referiu também que era inaceitável o aumento da despesa com o Pessoal e que, em sua opinião, se não fosse a receita das eólicas, como é que se iriam pagar as despesas correntes. -----

----- A esse propósito o Sr. Presidente respondeu que desenvolvemos o plano de actividades de acordo com as receitas que o Município tem, não importando de onde vêm, mas sim que as temos; que fazemos muitas obras por administração directa e que a maior parte dos custos dessas obras estão evidentes nas despesas correntes, porque ainda não temos implementada a contabilidade de custos. -----

----- O Sr. Presidente referiu que a admissão de pessoal, está em consonância com as necessidades do Município, e o seu aumento se deve a responsabilidades cada vez maiores em diversos sectores. As pessoas primeiro, efectivamente, e não apenas nos cartazes que aí vimos em determinada altura. -----

----- O Sr. Vereador Luís Gonçalves também referiu que é no Turismo e na Floresta que vinca as suas propostas, ao que o Sr. Presidente respondeu que na verdade, para o Sr. Vereador Luís Gonçalves, Turismo era apenas Caça e Pesca, e Floresta tão somente Pontos de Água.-----

----- No que ao Orçamento e Grandes Opções do Plano diz respeito, o Sr. Vice-Presidente referiu que aceita que possam não concordar com o seu conteúdo; contudo não podemos ter aqui partidos nem bandeiras e devemos olhar todos, em conjunto, para o Concelho; isso foi dito pelo Sr. Presidente desde o início, até no discurso da tomada de posse. Quem deveria precisamente dar indicações dessa atitude seria a bancada do PS. Pelo contrário é, constantemente, em todas as reuniões, colocada a questão partidária, na discussão dos diversos assuntos.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Vereador Luís Gonçalves manifestou o seu desagrado relativamente à intervenção do Sr. Vice-Presidente, tendo este reafirmado as questões partidárias implícitas nas palavras do Sr. Vereador relativamente ao que foi dito sobre a admissão de pessoal e lamenta que mais uma vez venha colocar as questões partidárias em cima da mesa, atitude que nunca o Sr. Vereador Luís Gonçalves observou da parte dos elementos do PSD no Executivo. -----

----- O Sr. Vice-Presidente também fez uma abordagem aos Pontos + que foram criados nas Freguesias e que constituem uma mais valia para as populações, dada a sua polivalência em termos de proximidade e de resposta. -----

----- O Sr. Vereador Luís Gonçalves disse concordar com a criação dos Pontos +, até porque o PS prometeu em campanha a criação de uma Loja do Cidadão em cada Freguesia. O Sr. Presidente respondeu que Loja do Cidadão, nem na sede de Concelho a queria. -----

1.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

1.2.1 - RECURSOS HUMANOS

1.2.1.1- 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal - 2011

----- Foi presente a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal - 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, aprovou por maioria, com dois votos contra, dos Srs. Vereadores Luís de Almeida Gonçalves e Gonçalo Barateiro Diogo. -----

----- Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

----- Após esta votação, pediu a palavra o Sr. Vereador João Alves, que disse não compreender o apoio relativo à criação dos Pontos + referido pela bancada do PS, e votar contra o Mapa de Pessoal, que inclui os funcionários para este serviço. Seria possível Pontos + ou serviços, sem funcionários? -----

1.2.1.2 - Gestão dos recursos humanos - Mapa de Pessoal para o ano 2012 **Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas. -----

----- Determina o artigo 4º da referida Lei, que tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, os órgãos e serviços planeiam, aquando da preparação da proposta de orçamento, as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respectivo mapa de pessoal. -----

----- Os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades. -----

----- Nestes termos, foi presente o Mapa de Pessoal do Município de Pampilhosa para o ano 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, aprovou por maioria, com duas abstenções, do Sr. Vereador Luís Gonçalves e do Sr. Vereador Gonçalo Barateiro Diogo. Mais deliberou submeter o referido Mapa à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.2.1.3 - Montante Máximo a afectar para os seguintes encargos: Recrutamento de novos postos de trabalho; alteração do posicionamento remuneratório; prémios de desempenho.

- Proposta

----- Pelo Sr. Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Nos termos do artigo 5º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações, (LVCR) os orçamentos dos municípios prevêem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no nº 1 do artigo 7º da citada Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

----- Compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos relativos ao universo das carreiras e categorias previstas no mapa de pessoal: -----

----- 1 - Recrutamento de novos postos de trabalho necessários e não ocupados, no



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

mapa de pessoal, alínea a), nº 6, Artº 7º: - 176.599,65 €; -----

----- 2 - Alteração do posicionamento remuneratório: alínea b), c) e d) do nº 6, Artº 7º: - não vai haver alterações da posição remuneratória. -----

----- 3 - Prémios de desempenho: - No ano de 2012, não serão atribuídos prémios de desempenho. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, aprovou a proposta por maioria, sendo: -----

----- Ponto 1 da proposta: Aprovado por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Luís de Almeida Gonçalves e Gonçalo Barateiro Diogo; -----

----- Ponto 2 da proposta: Aprovado por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Luís de Almeida Gonçalves e Gonçalo Barateiro Diogo; -----

----- Ponto 3 da proposta: Aprovado por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Luís de Almeida Gonçalves e Gonçalo Barateiro Diogo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Reforma da Administração Local no Concelho de Pampilhosa da Serra Proposta

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi dito o seguinte: -----

----- No cumprimento das directrizes emanadas do Documento Verde da Reforma da Administração Local, foram promovidas todas as acções necessárias à criação de uma solução consensual, que visa a reorganização da Administração Local no Concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Assim e de acordo com as deliberações tomadas nas respectivas Assembleias de Freguesia, a proposta global é a seguinte: -----

----- As Freguesias de Dornelas do Zêzere, Unhais-o-Velho, Janeiro de Baixo, Pessegueiro, Cabril e Pampilhosa da Serra, vão manter a sua forma e identidade; -----

----- A Freguesia de Fajão vai agregar o território da Freguesia de Vidual; a Freguesia de Portela do Fojo vai agregar o território da Freguesia de Machio. -----

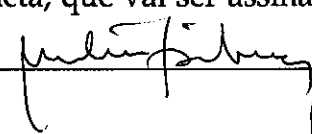
----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal do dia 26 de Novembro do corrente ano, após o que, deverá ser presente ao Sr. Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, para aprovação final. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim,  _____, que a subscrevi. -----

